

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4354/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

21/12/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 150/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.682, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.354, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.682/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, na importância de R\$ 177.000,00 (Cento e setenta e sete mil reais), destinada à realização de despesas de consumo e serviços de terceiros, distribuídos conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º. A presente suplementação de que trata o artigo 1º do orçamento próprio da autarquia e, R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) a ser anulado no orçamento da Prefeitura Municipal de Ibitinga.

ANULAÇÃO NA AUTARQUIA:

| 10 122 0004 2094 0000- SAMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
|--|
| 00+3.5.90.50.00-01-310.000- Material de Consum- |
| 10-301 0004 2103 0000-SAMS - ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA R\$ 20.000,00 |
| 010 5.5.70.50.00-01-310-000-Material de Consum- |
| 10 301 0004 2104 0000 SAMS – ATENÇÃO BÁSICA ODONTOLOGIA |
| 024-3.1.90.13.00-01-310.000 – Obrigações Patronais |
| 77.000,00 |

ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

020807 MERENDA ESCOLAR

12 306 0002 2120 0000 Programa Merenda Escolar **169** 4.4.90.52.00 01.220.000 - Equipamentos e Material Permanent......R\$ 20.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0105 2048 0000 Fundo de Assistência Social 192 3.3.90.32.00 01.510.000 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 21 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração